



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **LIMINE CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 20.305.517/0001-04, CREA/RS 227961, com sede na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 161, Sala 803/804, Bairro Petrópolis em Porto Alegre/RS, CEP nº 90.690-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Administradora Senhora Giovanna Bonesso Da Silva Peixoto, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Identidade nº 1074457878, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 020.635.410-00 CREA/RS sob nº 180530, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 057/2024, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2024, que regulamentou a licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 044/2024, constituído através do Protocolo Administrativo nº 137/2024, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de **20/07/2025 à 19/07/2026** conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 18 de julho de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – Limine Cons. e Eng. Sociedade Simples
Giovanna Bonesso Da Silva Peixoto
Sócio Administrador

Testemunhas:

Dener Zanella
CPF/MF nº: 023.201.750-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Assessoria Jurídica
Do Município